



PREFEITURA DE **Guararema**

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera dispositivos da Lei Complementar n° 3116, de 10 de dezembro de 2015, que estabelece as normas relativas ao Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo no Município de Guararema e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Os incisos I e II do art. 89 da Lei Complementar n° 3116, de 10 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89.....

I - Unidade de Planejamento, a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;

II - Unidade de Imposição, esta mesma Secretaria, com apoio das Secretarias de Arrecadação e Tributação e de Emprego e Desenvolvimento Econômico, no caso de licenciamento ou autorização de atividades;

..... "

Art. 2º Ficam alterados os Anexos 04, 05, 06, 07 e 08 da Lei Municipal n° 3116, de 10 de dezembro de 2015, na forma do disposto nos Anexos constantes desta Lei Complementar, que passam a integrá-la para todos os efeitos.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 27 DE JUNHO DE 2025.

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**